

L E I Nº 3967/91
de 27 de maio de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 798 de 04/06/1991

Fica denominada DR. ADELMO DE OLIVEIRA a Praça - Praça de retorno - situada na Av. Shishima Hifumi, na interseção com a Av. SC 1, localizada na URBANOVA II.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada DR. ADELMO DE OLIVEIRA a Praça - Praça de retorno - situada na Av. Shishima Hifumi, na interseção com Av. SC 1, na URBANOVA II.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de maio de 1991.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria da Vereadora Lindonice de Brito)